

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER N° 022/2014

SÚMULA: PROJETO DE LEI 032/2014, do Poder Executivo, que “Altera anexo II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 195/2005, de 16 de março de 2005, quanto à escolaridade mínima exigida para o cargo de Coordenador do Departamento de Estradas e dá outras providências.”

HISTÓRICO: Visa o presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa sobre a matéria.

CONCLUSÃO Diante da análise do Projeto, o Relator designado, vereadora Regina Weidmann, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal. Sendo que os demais membros acompanham o parecer do Relator.

Capão do Cipó / R S, 05 de maio de 2014.

Ibanez Garcia dos Santos

Presidente

Ana Maria Lourenço da Silva

Vice-Presidente

Regina Aparecida Araujo Weidmann

3º membro